



**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAIÁRA**  
 CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

**NOTA DE EMPENHO**  
  
**516**

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiára-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

PEDIDO Nº	00260/26	FICHA: 31	DATA: 28/04/2026	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
-----------	----------	-----------	------------------	-----------------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	CONTRATO:	VENCIMENTO: 28/04/2026
---------------------	-----------	------------------------

NOME: COMERCIAL JT GUAIRA LTDA ME	CPF/CNPJ: 96.399.605/0001-76	FORNECEDOR: 880
ENDEREÇO: AVENIDA JOSE GARCIA JUNQUEIRA Nº: 142	BAIRRO: CAMPOS ELISEOS	MUNIC.: GUAIRA UF: SP

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DO PAINEL DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA.  
 JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL
1	001.013.672	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X160	1	PEC	416,80	416,80
4	001.013.674	TERMINAL REFORÇADO P/ FIO 50MM	4	PEC	10,00	40,00

OR - Ordinário **SOMA 456,80**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
04	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA
04 01 02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
17.512.0020.2061.0000	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
04 00	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
110 000	GERAL
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
1.000.000,00	432.461,81	456,80	567.081,39

**VALOR A SER PAGO R\$ 456,80**  
 quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos \*\*\*\*\*

EMPENHO AUTORIZADO EM: 28/04/2026  
 \_\_\_\_\_  
 LUCAS SOARES ELEODORO

CONTABILIZADO  
 28/04/2026  
 DATA  
 \_\_\_\_\_  
 AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

DESPESA PAGA EM _____				<b>RECIBO</b>  RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE EMPENHO.  _____  NOME: CNPJ/CPF:
BANCO	CONTA	Nº DOCUMENTO	VALOR	

AMARILDO DE OLIVEIRA PIMENTEL

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Página 1

Requisição	Responsável	Data
<b>00174/26</b>	LUCAS SOARES ELEODORO	27/04/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DO PAINEL DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAM		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaíra	
Centro de Custo	<b>21 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>	
Placa		

**Observação/Justificativa**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DO PAINEL DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA.

JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.013.672	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X160 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X160	PECA	1	0	21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
4	001.013.674	TERMINAL REFORÇADO P/ FIO 50MM TERMINAL REFORÇADO P/ FIO 50MM	PECA	4	0	21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO



ANDRE LUIZ DA SILVA



DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA  
CNPJ: 48.344.022/0001-03 I.E.: ISENTO

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaíra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500  
www.deagua.com.br e-mail: deagua@deagua.com.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ao Departamento de Compras,

Solicito que seja providenciada a aquisição de disjuntor e terminais para manutenção do painel da bomba da estação de tratamento de água, conforme termo de referência.

Por fim, ressalto que a compra pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Guaíra/SP, 27 de abril de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
André Luiz da Silva

No uso de minhas atribuições defiro o pedido e termo de referência em anexo.

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Soares Eleodoro  
Diretor do DEAGUA

  
\_\_\_\_\_  
Luciano Gontijo de Castro  
Chefe de Compras

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de disjuntor e terminais para manutenção do painel da bomba da estação de tratamento de água.

Código	Descrição	Unid	Qtde
001.013.672	Disjuntor caixa moldada 3x160	Peça	01
001.012.707	Terminal compressão 95mm	Peça	04
001.013.673	Terminal compressão 50mm	Peça	04

### 2. JUSTIFICATIVA

Necessário para o bom funcionamento da bomba da estação de tratamento de água.

### 3. TERMINOLOGIAS

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes terminologias:

#### 3.1. CONTRATANTE

Entidade que recorre ao Contratado o atendimento de necessidades específicas segundo as determinações estabelecidas no Contrato.

#### 3.2. CONTRATADA

Entidade que atende as necessidades do Contratante segundo as determinações estabelecidas no Contrato visando retorno de ordem financeira.

#### 3.3. FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

#### 3.4. TERMO DE REFERÊNCIA

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar a necessidade específica do Contratante, elaborado com base em Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos à sua execução.

### 4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – PRAZO E LOCAL

4.1. A empresa deverá entregar o equipamento com o reparo feito no Almojarifado, localizado na Avenida 35A, nº 288, bairro Reynaldo Stein, Guaíra-SP, no horário das 7h às 17h.

4.2. A empresa deverá comunicar, com 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, por escrito ou pelo telefone (17) 3330-1500.

O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à

punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 14.133/21 e nas disposições pactuadas.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

**5.1.** A prestação do serviço será fiscalizada por servidores integrantes do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

**5.2.** A presença da fiscalização descrita no item anterior não diminui a responsabilidade da empresa contratada.

**5.3.** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**5.4.** Caberá aos servidores designados rejeitar totalmente, ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências.

**5.5.** O objeto do contrato será recebido mediante verificação da qualidade e quantidade do material. A CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para observações e vistoria que verifique o exato cumprimento das obrigações contratuais.

**5.6.** No caso de ser necessária a troca do material fornecido, os custos serão suportados exclusivamente pela sociedade empresária, sendo de sua responsabilidade recolher o material defeituoso e entregar o substituto em até 10 (dez) dias corridos, devendo a substituição ser feita por material de especificação igual à do substituído.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Responsabilizar-se por danos causados a qualquer agente, que sejam provenientes de falha no funcionamento, redução em níveis de proteção ou segurança.

**6.2.** Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos nas quantidades pactuadas, de acordo com as exigências constantes no presente termo de referência.

**6.3.** Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme o presente Termo de Referência.

**6.4.** Acatar todas as exigências legais do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.

**6.5.** Substituir os produtos, desde que comprovada a impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, sem ônus para o Departamento de Esgoto e Água de Guaíra, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

**6.6.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

**6.7.** A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

**6.8.** Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Designar servidores para comporem a Comissão de Fiscalização, os quais irão proceder ao aceite dos materiais entregues.

**7.2.** Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

**7.3.** Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos no contrato.

**7.4.** Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

**8.2.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

**8.2.1.** O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela contratada e regular cumprimento das obrigações assumidas.

**8.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**8.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

**8.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**8.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** O fornecedor será selecionado pelo critério “menor preço”, uma vez se tratar de objeto de baixa complexidade.

## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Não será feito contrato, uma vez se tratar de valor reduzido e entrega imediata.

## 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa consiste em um valor global em torno de R\$ 1.000,00.

Declaro que sou responsável pela elaboração deste termo de referência para aquisição de materiais cujas características foram discriminadas anteriormente.

Guaiáira/SP, 27 de abril de 2026.



---

André Luiz da Silva

**Resultado da Aprovação de Solicitação**

Requisição	Responsável	Data
<b>00174/26</b>	LUCAS SOARES ELEODORO	27/04/2026
Descrição		
AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DO PAINEL DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAM		
Poder	DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Órgão	DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA	
Setor Solicitante	Departamento de Esgoto e Água de Guaira	
Centro de Custo	<b>21 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>	
Placa		

**Observação**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DO PAINEL DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA.

JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.

RÉGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Apr. Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde Original	Qtde Aprov.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Motivo		
S	<b>1</b>	001.013.672 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X160	PEÇA	1	1	21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
		DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X160					
S	<b>4</b>	001.013.674 TERMINAL REFORÇADO P/ FIO 50MM	PEÇA	4	4	21	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO
		TERMINAL REFORÇADO P/ FIO 50MM					

-----  
Lucas Soares Eleodoro  
Diretor



## COMERCIAL JT GUAIRA LTDA - ME

AV. JOSÉ GARCIA JUNQUEIRA, 142 - GUAIRA-SP  
 CNPJ: 96.399.605/0001-76 I.E. : 322017770117  
 Fone: (0xx17)3331-4614

## ORÇAMENTO

Impressão: 24/04/2026 14:44:35

Numero: 19738      Data: 24/04/2026      Última Alteração 24/04/2026  
 Cliente: 3      DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA      Telefone: 3330-1500      991981876  
 CPF/CNPJ: 48.344.022/0001-03      RG/INSC.EST:      Cidade: GUAIRA  
 Endereço: RUA 12 Nº 315      Bairro: CENTRO  
 Vendedor: 3      YUKIO

## Observação

## Produtos

Cód.	Descrição do Produto	Cód.Fabric.	Quant.	UN	Valor Unit.	Valor Total
27133	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X160 STM1 STARK	05121.0010.21	1,00	UN	R\$ 416,8000	R\$ 416,80
4103	TERMINAL COMPRESSAO 95MM		4,00	PC	R\$ 16,0000	R\$ 64,00
10547	TERMINAL COMPRESSAO 50MM		4,00	PC	R\$ 5,5000	R\$ 22,00
<b>Subtotal Produto:</b>						<b>R\$ 502,80</b>

**Total Orçamento**  
**R\$ 502,80**

Vendedor

Técnico

Autorização do Cliente

Cliente.: 000003 DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA Endereço: RUA 12 Nº 315  
Cidade.: CENTRO Cidade.: GUAIRA SP Tel.: 3340 1500

Descrição	Cod.Fabricante	Quant. Un	Preço Unit.	Total
REFORMA REFORÇADO P/ FIO 50MM		4,00 PC	10,0000	40,00

FORMAS DE PAGAMENTO :-  
R\$ 20/05/26 40,00

Endereço: 0017 AVA LARA DEZES PAIX Operador.: DANIELA Horário: 11:04:03

Cliente: DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA CPF: 48.344.020/0001-0 Assinaturas x *Carla Leij da Silva* VALOR PAGAR: 40,00

ELÉTRICA MATER DE CILATERA LTDA  
 ENDEREÇO \* RUA 22, 822 - TELEFONE \* 17.33314433

CLIENTE...: 0820 - D AGUA  
 ENDEREÇO...: - BATERIA ...  
 CIDADE ...: GUARÁ / SP TELEFONE...: CELULAR...:

FORMA...: A PRAZO N. VENDA...: 057131 VENDEDOR...: FLAVIO - 9979 - 1292  
 DATA...: 24/04/2021 HORA...: 17:02:08

Descrição - Nome do Produto	Quantidade	VL. Unitário	VL. Total
0121 - C/WE 4H 70L 400	1.00	1250.00	1250.00
0121 - T/ENW 4000000 01	4.00	20.00	80.00
0121 - T/ENW 4000000 50	1.00	15.00	15.00
			<u>1345.00</u>

ASSINATURA DO CLIENTE

VENDIMENTO...



**DEAGUA**  
GUAÍRA - SP

**DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA**  
I.E.: ISENTO

Página 1 de 1

28/04/2026

Rua 12, nº 315 – Centro- Guaiúra-SP – CEP: 14.790-000 - Fone: (17) 3330-1500

### Quadro de Cotação - 00174/26

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário		Preço Total		Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_880	Proponente_362	Proponente_880	Proponente_362			
001.013.672 DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X160	1	416,80	1.250,00	416,80	1.250,00	880	416,80	
001.013.674 TERMINAL REFORÇADO P/ FIO 50MM	4	10,00	15,00	40,00	60,00	880	40,00	
<b>Valor Total da Cotação:</b>							<b>456,80</b>	

#### Relação de Proponentes Participantes

880 96.399.605/0001-76 COMERCIAL JT GUAÍRA LTDA ME  
362 73.067.845/0001-78 ELETRO JAIR DE GUAÍRA LTDA

#### Relação de Proponentes Vencedor(es)

880 456,80

  
Luciano Gontijo de Castro  
CHEFE DE COMPRAS

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA****SITUAÇÃO ATÉ 28/04/2026**

Exercício: 2026

Página 1

Entid.	Cloc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
4				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04				DEPARTAMENTO DE ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
04 01				DEPARTAMENTO ESGOTO E AGUA DE GUAIRA				
040102				DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ES				
17				Saneamento				
17 512				Saneamento Básico Urbano				
17 512 0020				Saneamento Básico				
17 512 0020 2061 0000				Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto				
<b>031</b>			3.3.90.30.00	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
	0.04.00		110.000	GERAL	292.809,81			707.190,19
1.501				Outros Recursos não Vinculados (Exerc. Corrente)	81.435,00			625.755,19
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
					292.809,81			707.190,19
					81.435,00			625.755,19
<b>TOTAL GERAL</b>					1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
					292.809,81			707.190,19
					81.435,00			625.755,19

Data da consulta: 09/01/2026 09:43:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 96.399.605/0001-76

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: COMERCIAL J T GUAIRA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 96.398.605/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/1993
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL J T GUIAIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE GARCIA JUNQUEIRA	NÚMERO 142	COMPLEMENTO *****
CEP 14.793-020	BAIRRO/DISTRITO DESM SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO GUAIRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOMACONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	UF SP	TELEFONE (17) 3331-4614/ (17) 3332-8700
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/01/2026 às 09:44:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 96.399.605/0001-76

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010688810-04  
Data e hora da emissão 09/01/2026 09:44:50  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 96.399.605

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 81142694

Data e hora da emissão 08/04/2026 09:27:29

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL J T GUAIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 96.399.605/0001-76  
Certidão n°: 1908008/2026  
Expedição: 09/01/2026, às 09:46:05  
Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL J T GUAIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 96.399.605/0001-76, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 96.399.605/0001-76  
**Razão Social:** COMERCIAL J T GUAIRA LTDA  
**Endereço:** AV JOSE GARCIA JUNQUEIRA 142 / DESMEMBRAMENTO SANT / GUAIRA / SP / 14793-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2026 a 12/05/2026

**Certificação Número:** 2026041309300602230084

Informação obtida em 27/04/2026 12:19:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL J T GUAIRA LTDA**  
CNPJ: **96.399.605/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:57:50 do dia 17/03/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/09/2026.

Código de controle da certidão: **AF0C.4C05.ECEE.5F75**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**MUNICÍPIO DE GUAIRA**

Av. Gabriel Garcia Leal, 676 - MARACA - GUAIRA

CNPJ: 48.344.014/0001-59



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
RELATIVA AOS CADASTROS MOBILIÁRIO, IMOBILIÁRIO E DIVERSOS

Código de Cadastro

**000742062**

Contribuinte

**COMERCIAL J.T GUAIRA LTDA ME**

Logradouro

**Av. JOSE GARCIA JUNQUEIRA**

Bairro

**CAMPOS ELISEOS**

Cidade

**GUAIRA**

CPF/CNPJ

**96.399.605/0001-76**

Número Complemento

**142**

CEP

**14793016**

UF

**SP**

*CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente ao Tributos Municipais Mobiliários, Imobiliários e Diversos.*

*ATENÇÃO : Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados*

Emitida às 12:20:12 do dia 27/04/2026

Válida até 27/05/2026

Código de Controle da Certidão/Número 5D779644BEB2078C

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ARTIGO 72, INCISO VI: Razão da Escolha do Fornecedor:** O fornecedor foi escolhido, porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

**ARTIGO 72, INCISO VII: Justificativa do Preço:** Os preços praticados são de mercado, o valor está adequado ao praticado no mercado, conforme demonstra a pesquisa de preço constante dos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

**ARTIGO 72, INCISO VIII: Autorização da Autoridade Competente**

Lucas Soares Eleodoro, Diretor do DEAGUA e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a aquisição de disjuntor e terminais para manutenção do painel da bomba da estação de tratamento de água (ETA).

Considerando a escolha da empresa COMERCIAL JT GUAÍRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 96.399.605/0001-76, pelo valor global de R\$ 502,80.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Autorizo a contratação da empresa COMERCIAL JT GUAÍRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 96.399.605/0001-76, aquisição de disjuntor e terminais para manutenção do painel da bomba da estação de tratamento de água (ETA), pelo valor global de R\$ 502,80 (Quinhentos e dois reais e oitenta centavos).

Guaíra-SP, 27 de abril de 2026.

**Lucas Soares Eleodoro**  
**DIRETOR DO DEAGUA**

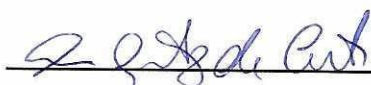


**PEDIDO DE COMPRA**

Pedido <b>00260/26</b>	Data Pedido 28/04/2026	Data Entrega	Número Cotação <b>00174/26</b>			
Fornecedor: COMERCIAL JT GUAIRA LTDA ME		Nº: 142		COD: 880		
Endereço: AVENIDA JOSE GARCIA JUNQUEIRA GUAIRA				CNPJ: 96.399.605/0001-76		
Cod Prod	Discr.	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
001.013.672	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 3X160	PECA	1	416,80	ESTAÇÃO DE TRATAMI	416,80
001.013.674	TERMINAL REFORÇADO P/ FIO 50MM	PECA	4	10,00	ESTAÇÃO DE TRATAMI	40,00
<b>TOTAL PEDIDO</b>						<b>456,80</b>

Reserva(s):  
Empenho(s):

Obs.: OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISJUNTOR E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DO PAINEL DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA.  
JUSTIFICATIVA: NECESSARIO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA BOMBA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA.  
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, LEI 14.133/21.  
REGIME DE EXECUÇÃO: ENTREGA IMEDIATA.

Luciano Gontijo de Castro  
CHEFE DE COMPRASAutorizado por : Lucas Soares Eleodoro  
Data : 28/04/2026